



ESTADO DO CEARÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

RESOLUÇÃO Nº 122/2001

1ª CÂMARA DE JULGAMENTO

SESSÃO DE: 22/02/01

PROCESSO Nº 1/003294/99

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 1/9912152

RECORRENTE: CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1º INSTÂNCIA

RECORRIDO: DCL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.

CONSELHEIRO RELATOR: Raimundo Ageu Moraes

EMENTA:

CONVERSÃO DO CURSO DO PROCESSO EM DILIGÊNCIA.

RELATÓRIO:

DISPENSADO.

PROCESSO Nº: 1/003294/99

VOTO DO RELATOR:

Considerando que no Aviso de Recebimento - AR apenso às fls. 11 não consta a indicação - no campo "*declaração do conteúdo*" - dos documentos entregues ao contribuinte;

Considerando a possibilidade da existência de tal documento, exarado nos termos da legislação processual vigente;

Encaminhe-se o presente processo ao Grupo de Perícias e Diligências Fiscais para que atenda o que a seguir se pede:

01. Averiguar, junto ao órgão fazendário competente, se foi emitido o Aviso de Recebimento - AR atestando que a empresa autuada tenha recebido os seguintes documentos: Auto de Infração, Informações Complementares e Termo de Conclusão de Fiscalização - anexando cópia do mesmo ao processo;

02. outras informações que se fizerem necessárias.

É o voto.


PROCESSO Nº: 1/003294/99

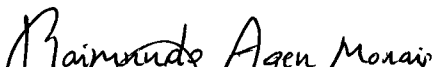
DECISÃO:


Vistos, discutidos e examinados os presentes autos, em que é recorrente CÉLULA DE JULGAMENTO DE 1ª INSTÂNCIA e recorrido DCL DISTRIBUIÇÃO E COMÉRCIO LTDA.,

RESOLVEM os membros da Primeira Câmara do Conselho de Recursos Tributários, por unanimidade de votos, converter o curso do processo em DILIGÊNCIA, nos termos do voto do relator. Ausente o conselheiro André Luís Fontenele Santos.

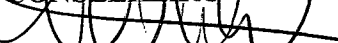
SALA DAS SESSÕES DA 1ª CÂMARA DE JULGAMENTO DO CONSELHO DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS, em Fortaleza, aos 13 de março de 2001.


Francisco Paixão Bezerra Cordeiro
PRESIDENTE



Raimundo Agen Moraes
CONSELHEIRO RELATOR



Roberto Sales Faria
CONSELHEIRO



Elias Leite Fernandes
CONSELHEIRO


Marcos Silva Montenegro
CONSELHEIRO


PRESENTES.


Mateus Viana Neto
PROCURADOR DO ESTADO


Alfredo Rogério Gomes de Brito
CONSELHEIRO


Verônica Gondim Bernardo
CONSELHEIRA


André Luís Fontenele Santos
CONSELHEIRO


Marcos Antônio Brasil
CONSELHEIRO

CONSULTOR TRIBUTÁRIO